PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES Lei Nº 562, de 6 de dezembro de 1960.

Ratifica assinatura de contrato e amplia autor zação contida na lei Nº 554, de 13 de setembro de 1960.

A Camara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a segui te lei:

Art. 1º - Fica ratificado o contrato assinado em 25 de novem bro corrente, entre o Prefeito Municipal, em nome da Prefeitura e a empresa denominada "Nativa Construções Elétricas, S/A, para constru ção de outro trecho da rêde de energia elétrica da Cidade (distribuição), de acôrdo com a planta respectiva, organizada pela mencion da empresa, identificada pela indicação "BH-AI-625".

Art. 2º - Fica ampliada para Cr\$. 5.049,000,00 a autorização contida na lei número 554, de 13 de setembro de 1960, afim de cobri: as despesas com a execução do contrato referido no artigo 1º e outra que, em decorrência do mesmo contrato, terão de ser feita.

Art. 3º - A autorização de dispendio de recursos da Prefeitur contida no artigo 2º, da mencionada lei número 554, fica ampliada pa ra Cr\$. 1.389.000,00, bem como o limite dos empréstimos contraídos no artigo 3º da mesma lei, fica ampliado para Cr\$. 3.660.000,00, em virtude dos novos onus trazidos pelo contrato referido no artigo 1º desta lei, baseando-se tais empéstimos nas mesmas condições alí contidas.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir todos os créditos necessários à integral execução desta lei e da lei número 554, podendo ampliar sua vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor com as modificações decorrentes desta, a lei número 554, de 13 de setembro de 1960, bem como a lei número 538, de 12 de junho de 1960.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1960.

Prefeito Municipal